



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6
Homologação / Adjudicação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2922 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

FLS: 132

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS, COMO PREVIDÊNCIA, PRECATÓRIOS, SALÁRIOS, 13º SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade dos pagamentos mínimos de obrigações constitucionais e assegurar os direitos dos servidores e segurados;

CONSIDERANDO a importância de manter a transparência e a responsabilidade fiscal na administração pública;

CONSIDERANDO o enorme déficit financeiro e atuarial do RPPS municipal apurado pelo Município em 2023 no valor de R\$ 226.864.070,02 (duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setenta reais e dois centavos), englobando o aporte de ativos e sua monetização, conforme estudo do relatório de diagnóstico da CNM/SEBRAE;

CONSIDERANDO que há jurisprudência dos Tribunais no sentido de entender que a ausência de repasse de contribuições previdenciárias e o seu não recolhimento, como condutas de gerar danos ao erário, e consequentemente atrair ato de improbidade e podendo gerar inelegibilidade do gestor municipal;

CONSIDERANDO que na proposta do executivo da LOA de 2024 constou receitas e despesas no valor de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), decorrentes da concessão onerosa dos serviços de água e esgoto no município, conforme Contrato nº 49/2024, oriunda da Concorrência Pública nº 002/2023;

CONSIDERANDO que após derrubada dos vetos do Prefeito Municipal pelo Poder Legislativo, foi excluído da LOA o anexo das despesas decorrentes do serviço de concessão;

CONSIDERANDO que a LOA ficou com receitas de R\$ 24.500.000,00 sem despesas correspondentes decorrente da emenda supressiva nº 35/2023, que anulou as despesas que seriam suportadas pelos recursos da concessão onerosa de saneamento no município, SEM INDICAR os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 3 de 14



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2922 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

FLS: 132

itens/elementos detalhados de anulação e SEM INDICAR recursos necessários para a realização de correspondente despesa;

CONSIDERANDO que o poder legislativo rejeitou projetos de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, que permitissem a utilização dos respectivos recursos;

CONSIDERANDO a decisão judicial em sede de liminar (Processo nº 2040479-64.2024.8.26.0000), reconhecendo a gravidade da situação e suspendendo os efeitos da Emenda Supressiva nº 35/2023, que anulou as despesas que seriam suportadas pelos recursos da concessão onerosa de saneamento no município, SEM INDICAR os itens/elementos detalhados de anulação e SEM INDICAR recursos necessários para a realização de correspondente despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento das contribuições patronais ao Instituto de Previdência Municipal Previgapava;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de pagamento de precatórios do exercício, mandamento constitucional;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de pagamento de folha de pessoal e do décimo salário de 2024;

CONSIDERANDO também a existência de recursos financeiros suficientes para tais despesas;

CONSIDERANDO o tempo exíguo de um mês até o encerramento do exercício e do mandato;

CONSIDERANDO que o impasse criado pela omissão poder legislativo, da qual não se apresenta solução técnica e jurídica, impondo ao Prefeito ônus desarrazoado para evitar solução de continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as obrigações propostas neste Decreto a serem pagas até o final do exercício de 2024 decorrem de normas hierarquicamente superiores a Lei Orçamentária do Município de Igarapava;

CONSIDERANDO que, o não pagamento dos compromissos das obrigações mínimas constitucionais (normas hierarquicamente superiores) leva a rejeição de contas e sujeita o gestor a eventual responsabilização em penalidade de improbidade administrativa e até mesmo inelegibilidade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 4 de 14



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2922 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

FLS: 132

CONSIDERANDO que utilizando-se de recursos financeiros em conta do Município busca a equilibrar as contas municipais e assegurar a próxima gestão de 2025, não afetadas por pendências do ano de 2024, sem olvidar que não contribuiria para o aumento do aparente impagável déficit atuarial do RPPS do Município de Igarapava, evitando-se em eventual “quebra” do respectivo regime de previdência;

CONSIDERANDO finalmente que é poder-dever do Prefeito como ordenador de despesas, assegurar a melhor utilização dos recursos públicos em benefício da coletividade, não sendo-lhe permitido a escolha de “não fazer”, sob pena de responsabilização, garantindo em última instância, o equilíbrio fiscal e a regularidade de suas contas do exercício;

CONSIDERANDO que, após visitas e reuniões realizadas junto a órgãos de fiscalização e controle (Tribunal de Contas e Ministério Público), além de profissionais do Direito especializados, restou esclarecido que ao menos numa análise perfunctória a presente medida não configura penalidades de improbidade administrativa ou criminal, uma vez que se destina a honrar compromissos básicos constitucionais, sendo ainda respaldada como uma das alternativas sugeridas pela consultoria jurídica do Município;

CONSIDERANDO que, nas diversas reuniões/visitas realizadas com os mencionados órgãos de fiscalização externa, não foram identificados óbices, ilegalidades, danos ao erário público ou quaisquer elementos que comprometam a lisura e a regularidade da medida proposta;

**DECRETA,**

Art. 1º. As despesas acima mencionadas DEVERÃO ser suportadas de imediato por créditos adicionais abertos por Decreto, cabendo adotar as providências técnicas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, cabendo unicamente ao Prefeito Municipal a responsabilidade de tais medidas determinadas e exigidas em seu cumprimento integral.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o pagamento das obrigações constitucionais do Município, incluindo, mas não se limitando a:

I - Contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Municipal;

II - Pagamento de precatórios judiciais e fundo garantidor;

III - Pagamento do 13º salário de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 5 de 14



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2922 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

FLS: 132

V - Outras obrigações básicas constitucionais de natureza semelhantes necessárias a serem pagas e determinadas até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os pagamentos das obrigações mencionadas no artigo anterior deverão ser realizados conforme o seguinte cronograma:

I - As contribuições previdenciárias serão pagas até o dia 30 de novembro de 2024 e ainda eventual débito remanescente será pago até o dia 31 de dezembro de 2024;

II- Os precatórios judiciais serão pagos até no dia 30 de novembro de 2024 e eventual débito remanescente até o dia 31 de dezembro de 2024, de modo a assegurar o cumprimento dos mínimos constitucionais (com fulcro no artigo 100 CF e EC 99/2017);

III - A metade do 13º salário será pago de imediato, e a outra metade no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º. O presente Decreto que será publicado em meio oficial, e será encaminhado a todos órgãos de fiscalização, demonstrando o cumprimento integral das obrigações constitucionais visando o fechamento do ano de 2024, garantindo a transparência das contas públicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava-SP., 25 de novembro de 2024.

  
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 6 de 14

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 421/2022 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	<b>PRORROGAÇÃO</b> pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da duração da vigência e execução dos serviços, referente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, "PADRÃO II", NO BAIRRO VILA MARI-LENE, NESTE MUNICÍPIO.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Engenharia.
<b>VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	22/11/2024 a 21/11/2025.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020801 15 451 0280 1283 0000 Construção de UBS 581 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.07.50 100.114 Desenvolve-SP - Inv. Municipais UBS
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Desenvolve São Paulo
CONTRATADA – 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2022
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	21/11/2024
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO</b>	DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	Trata-se de aditivo de prorrogação do prazo de serviços.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 7 de 14

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	<b>PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES</b> , referente à Prestação De Serviços Contínuos De Internet (Equipamentos, Materiais, Serviços E Suporte Técnico) De 71 (Setenta E Um) Pontos, Com Uso Ilimitado, De Alta performance, por Meio de Serviço Ip, Vlans E Rede Optica.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Diversos Departamentos
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	12 meses
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020103 04 122 0045 2007 0000 MANUT.DO TIRO DE GUERRA <b>055</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL  020103 04 122 0045 2008 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS JUNTA MILITAR <b>062</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL  020205 04 122 0066 2287 0000 MANUTENÇÃO DIVISAO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO <b>121</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL  020301 04 122 0046 2297 0000 MANUTENÇÃO DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO <b>132</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL  020302 04 122 0076 2285 0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO PESSOAL <b>145</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL  020401 10 301 0150 2025 0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE <b>160</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 8 de 14

	PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
	020401 10 304 0175 2288 0000 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA <b>245</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
	020501 08 244 0120 2038 0000 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL <b>274</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	020503 08 243 0110 2022 0000 FUNDO MUNIC.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR <b>342</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	020503 08 243 0110 2033 0000 MANUT.DA CASA DO ACONCHEGO <b>354</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	020504 08 241 0095 2037 0000 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA AO IDOSO <b>364</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	020602 12 365 0210 2014 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA <b>372</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA CONVÊNIOS/ENTID
	020603 12 365 0210 2290 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE <b>383</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE- CONVÊNIOS/ENTIDADES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 9 de 14

020605 12 361 0210 2190 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>436</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/F
020606 12 361 0210 2230 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
<b>458</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.02.10	262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
020608 12 362 0230 2027 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
<b>514</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	230.000 ENSINO MÉDIO-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS
020701 13 392 0270 2034 0000	MANUT ATIVIDADES PROMOÇÃO ARTÍSTICAS E CULTURAIS
<b>539</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	110.000 GERAL
020701 22 695 0346 2110 0000	MANUT.DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
<b>552</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	110.000 GERAL
020701 27 812 0372 2021 0000	MANUT.DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
<b>563</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	110.000 GERAL
020801 15 451 0280 2028 0000	MANUTENCAO SERVICOS OBRAS E FISCALIZAÇÃO
<b>592</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	110.000 GERAL
020904 15 452 0285 2029 0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 10 de 14

	<b>631</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL  021001 20 605 0218 2309 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL DOMESTICO <b>663</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio.
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	FAGNER ALVES
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	21/11/2024
<b>CONTRATADA – LINK NET PROVEDOR DE INTERNET</b>	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	2º ADITIVO – CONTRATO Nº 422/2023
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 11 de 14

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 (doze) meses
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Própria
<b>NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	012/2024
<b>GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	DEGMAR DAMACENO
<b>FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	FABRÍCIO CARLOS PANHAN
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	04/11/2024
<b>DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	14/11/2024
<b>VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	R\$ 53.723,83 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)
<b>DETENTORA - SALTON CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA</b>	
<b>VALOR</b>	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
<b>DETENTORA - 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO</b>	
<b>VALOR</b>	R\$ 18.448,27 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)
<b>DETENTORA - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA</b>	
<b>VALOR</b>	R\$ 1.021,14 (um mil, vinte e um reais e quatorze centavos)
<b>DETENTORA - TANKAVEL LTDA</b>	
<b>VALOR</b>	R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 12 de 14

<b>DETENTORA - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA</b>	
<b>VALOR</b>	R\$ 1.869,42 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 13 de 14

### EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO “SUV” OU “MINIVAN”, 07 (SETE) LUGARES, 0KM, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento Social
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	06 (seis) meses
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020503 08 243 0110 2552 0000 Aquisição de Veiculo - Casa do Aconchego 724 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.05.18 500.053 Aquisição Veiculo Casa Aconchego
FONTE DE RECURSOS	Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	04/11/2024
GESTORA DOS CONTRATOS	SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
FISCAL DOS CONTRATOS	MATEUS GEORGE SILVA
CONTRATADA - ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	272/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21/11/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 14 de 14

### Homologação / Adjudicação



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE KITS DE CITOLOGIA EM BASE LÍQUIDA (METODOLOGIA “BD SUREPATH”)**, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS DE PAPANICOLAU, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

✓ **AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:**

Item: 1, no valor total de **R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais);**

✓ **ITEM DESERTO:**

O item 02, restou-se deserto podendo ser adquirido por meio de novo processo licitatório, caso haja interesse do Departamento Requisitante.

**Valor global da Licitação: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, 25 de novembro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Igarapava**  
CNPJ nº 45.324.290/0001-67  
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000  
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213  
E-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com)